Anexo ao Of. nº 362/91-G.P.
S. Vicente 28/11/91

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

## Lei N.º 68-A

Projeto de Lei nº.100/91
do Vereador Luiz Antonio
dos Santos.

Institui o Concurso de Bandas e Fanfarras de São Vicente.

Processo nº. 17.924/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso de Bandas e Fanfarras de São Vicente, destinado a premiar as escolas municipais, estaduais e particulares do Município que mais se destacarem nessas modalidades.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 1991.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

irc

Proc. 191/91